

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

5 de Novembro de 2004. — O Presidente do Conselho Executivo, *Aurélio Jesus Mieiro Moreira Dias*.

### Escola Secundária Ferreira de Castro

**Aviso n.º 10 992/2004 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente e do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Outubro de 2004. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Quental Rio*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Penafiel Sul

**Aviso n.º 10 993/2004 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste agrupamento de escolas relativa a 31 de Agosto de 2004, conforme determina a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4 de Novembro de 2004. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Beatriz Mourão Soares Carneiro*.

### Agrupamento de Escolas das Freguesias do Pinheiro da Bemposta, Palmaz e Travanca

**Anúncio n.º 187/2004 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se todo o pessoal docente do Agrupamento de Escolas do Pinheiro da Bemposta, Palmaz e Travanca de que se encontra afixada na sala dos professores a lista de antiguidade referente a 31 de Agosto de 2004.

3 de Novembro de 2004. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Silva Brandão Amaral*.

### Escola Secundária de Ponte de Lima

**Aviso n.º 10 994/2004 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto.

Os funcionários dispõem de 30 dias a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao presidente do conselho executivo.

25 de Outubro de 2004. — O Presidente do Conselho Executivo, *José da Conceição Mateus Esteves*.

### Agrupamento de Escolas de Sabrosa

**Aviso n.º 10 995/2004 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala de professores e no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Sabrosa a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de Agosto de 2004, podendo os mesmos reclamar, se houver caso

disso, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*.

8 de Novembro de 2004. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Irene Proença Ermida*.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

### Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

**Despacho (extracto) n.º 24 034/2004 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Novembro de 2004 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus:

Maria da Luz Ferreira Barros, enfermeira especialista do quadro de pessoal do Hospital do Espírito Santo — nomeada assistente do 1.º triénio, precedendo concurso, em comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (escalão 1, índice 100).

Por necessidade de serviço a nomeação produzirá efeitos a partir de 15 de Novembro de 2004, tendo por base o estatuído pela alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 2004. — O Secretário, *Rui Manuel Mourato Pires Mendes*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 24 035/2004 (2.ª série).** — 1 — Por despacho de 27 de Julho de 2004, nomeei para exercer funções de assessora de imprensa do meu Gabinete a técnica de comunicação da GDL, Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, S. A., Ana Margarida Rodrigues Pereira.

2 — Em aditamento ao referido despacho, determino que a remuneração ilíquida mensal seja acrescida do montante de despesas de representação estipulado para o cargo de adjunto de gabinete.

3 — O presente despacho produz efeitos a 18 de Julho de 2004.

13 de Outubro de 2004. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

**Despacho n.º 24 036/2004 (2.ª série).** — A Resolução do Conselho de Ministros n.º 79/2004, de 3 de Junho, criou o sistema integrado de gestão de inscritos para cirurgia (SIGIC).

De harmonia com o seu n.º 6, o regulamento que define a organização, gestão e fiscalização é objecto de portaria do Ministro da Saúde, a qual, nos termos do n.º 104 do seu anexo, determina que o financiamento da produção adicional conste de despacho do Ministro da Saúde.

Assim, nos termos do artigo 25.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, e de harmonia com o disposto no regulamento do SIGIC, determino o seguinte:

1 — A produção adicional executada no âmbito do SIGIC em unidades prestadoras de cuidados de saúde públicas, do sector social e do sector privado é agrupada em grupos de diagnóstico homogéneo e contabilizada para efeitos de remuneração em doentes equivalentes, de harmonia com o disposto na Portaria n.º 132/2003, de 5 de Fevereiro.

2 — A remuneração a pagar pela produção adicional contratada no âmbito do SIGIC tem como preço base de referência € 1206.

3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o valor aí referido é acrescido em 20 % para a produção adicional quando os respectivos actos não sejam de patologia benigna e sejam praticados no âmbito dos centros regionais de oncologia do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

4 — É aprovada a tabela de preços relativa à produção adicional a realizar no âmbito do SIGIC nas unidades prestadoras de cuidados de saúde públicas, do sector social e do sector privado, constante dos anexos I e II a este despacho e que dele faz parte integrante.

29 de Outubro de 2004. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

## ANEXO I

Tabela de preços de produção adicional convencional

GDH	Designação	Peso relativo (a)	Factor de equilíbrio (b)	Preço
GCD 0	<b>Pré-grandes categorias diagnósticas</b>			
480	Transplante hepático .....	47,14	1,00	56 848,65
481	Transplante de medula óssea .....	31,47	1,00	37 951,37
482	Traqueostomia com perturbações da face, boca e pescoço .....	4,03	1,06	5 153,23
483	Traqueostomia excepto com perturbações da face, boca e pescoço .....	14,12	1,00	17 026,59
495	Transplante do pulmão .....	27,86	1,00	33 605,11
GCD 1	<b>Doenças e perturbações do sistema nervoso</b>			
1	Craniotomia, idade >17 anos, excepto por traumatismo .....	4,74	1,00	5 713,87
2	Craniotomia por traumatismo, idade >17 anos .....	4,29	1,00	5 171,39
3	Craniotomia, idade 0-17 anos .....	3,60	1,00	4 343,85
4	Procedimentos raquidianos .....	3,81	1,00	4 596,85
5	Procedimentos vasculares extracranianos .....	2,31	1,00	2 790,20
6	Descompressão do túnel cárpico .....	0,56	1,15	773,34
7	Procedimentos nos nervos cranianos/periféricos e noutras estruturas nervosas com CC .....	3,49	1,00	4 205,83
8	Procedimentos nos nervos cranianos/periféricos e noutras estruturas nervosas sem CC .....	1,44	1,00	1 735,07
GCD 2	<b>Doenças e perturbações do olho</b>			
36	Procedimentos na retina .....	1,51	1,00	1 820,28
37	Procedimentos na órbita .....	1,39	1,00	1 680,26
38	Procedimentos primários na íris .....	0,52	1,00	625,64
39	Procedimentos no cristalino com ou sem vitrectomia .....	0,81	1,08	1 058,56
40	Procedimentos extra-oculares excepto na órbita, idade >17 anos .....	0,74	1,00	896,14
41	Procedimentos extra-oculares excepto na órbita, idade 0-17 anos .....	0,65	1,07	839,01
42	Procedimentos intra-oculares excepto na retina, íris e cristalino .....	1,16	1,00	1 400,21
GCD 3	<b>Doenças e perturbações do ouvido, nariz, boca e garganta</b>			
49	Grandes procedimentos na cabeça e no pescoço .....	3,72	1,00	4 480,68
50	Sialadenectomia .....	1,42	1,00	1 711,28
51	Procedimentos nas glândulas salivares excepto sialadenectomia .....	1,13	1,00	1 364,41
52	Reparação de fenda labial e palatina .....	1,32	1,00	1 591,49
53	Procedimentos nos seios faciais e mastóide, idade >17 anos .....	1,16	1,00	1 400,21
54	Procedimentos nos seios faciais e mastóide, idade 0-17 anos .....	1,35	1,00	1 624,25
55	Procedimentos diversos nos ouvidos, nariz, boca e garganta .....	1,19	1,00	1 432,20
56	Rinoplastia .....	0,81	1,04	1 019,36
57	Procedimentos na amígdala/adenoídes excepto só amigdalectomia e ou adenoidectomia, idade >17 anos .....	0,87	1,00	1 054,17
58	Procedimentos na amígdala/adenoídes excepto só amigdalectomia e ou adenoidectomia, idade 0-17 anos .....	0,62	1,00	752,41
59	Amigdalectomia e ou adenoidectomia, idade >17 anos .....	0,53	1,00	644,10
60	Amigdalectomia e ou adenoidectomia, idade 0-17 anos .....	0,42	1,00	504,08
61	Miringotomia com colocação de tubo, idade >17 anos .....	0,63	1,03	778,80
62	Miringotomia com colocação de tubo, idade 0-17 anos .....	0,58	1,08	756,12
63	Outros procedimentos no ouvido, boca, nariz e garganta em bloco operatório .....	2,08	1,00	2 503,02
168	Procedimentos na boca com CC .....	3,03	1,00	3 657,84
169	Procedimentos na boca sem CC .....	1,21	1,00	1 457,98
GCD 4	<b>Doenças e perturbações do aparelho respiratório</b>			
75	Grandes procedimentos torácicos .....	4,05	1,00	4 883,60
76	Outros procedimentos no aparelho respiratório em bloco operatório com CC .....	3,21	1,00	3 874,77
77	Outros procedimentos no aparelho respiratório em bloco operatório sem CC .....	1,65	1,00	1 989,11
GCD 5	<b>Doenças e perturbações do aparelho circulatório</b>			
103	Transplante cardíaco .....	24,38	1,00	29 404,47
104	Procedimentos nas válvulas cardíacas e outros grandes procedimentos cardiotorácicos com cateterismo cardíaco .....	8,27	1,29	12 867,16
105	Procedimentos nas válvulas cardíacas e outros grandes procedimentos cardiotorácicos sem cateterismo cardíaco .....	6,06	1,27	9 281,82
106	Bypass coronário com PTCA .....	8,56	1,21	12 495,15
107	Bypass coronário com cateterismo cardíaco .....	5,73	1,21	8 365,69
108	Outros procedimentos cardiotorácicos .....	6,30	1,25	9 499,27
109	Bypass coronário sem cateterismo cardíaco .....	3,92	1,25	5 916,75
110	Grandes procedimentos cardiovasculares com CC .....	5,92	1,25	8 917,71
111	Grandes procedimentos cardiovasculares sem CC .....	3,12	1,25	4 710,35
112	Procedimentos cardiovasculares percutâneos .....	1,75	1,00	2 105,05
113	Amputação por doença do aparelho circulatório excepto do membro superior/dedo do pé .....	3,27	1,00	3 946,10
114	Amputação por doença do aparelho circulatório do membro superior ou dedo do pé .....	2,09	1,00	2 520,38
115	Implante de pacemaker cardíaco permanente com EAM, insuficiência cardíaca ou choque, ou implante de eléctrodos ou de gerador .....	3,46	1,00	4 175,70
116	Outro implante de pacemaker cardíaco permanente ou PTCA com implante de stent na artéria coronária .....	2,32	1,00	2 800,43

GDH	Designação	Peso relativo (a)	Factor de equilíbrio (b)	Preço
117	Revisão de <i>pacemaker</i> cardíaco excepto substituição do gerador .....	0,78	1,00	938,14
118	Substituição do gerador de <i>pacemaker</i> cardíaco .....	1,28	1,00	1 540,23
119	Laqueação venosa e fleboxtracção .....	0,84	1,17	1 188,39
120	Outros procedimentos no aparelho circulatório em bloco operatório .....	2,64	1,00	3 188,31
478	Outros procedimentos vasculares com CC .....	2,55	1,00	3 080,47
479	Outros procedimentos vasculares sem CC .....	1,97	1,00	2 380,36
GCD 6	<b>Doenças e perturbações do aparelho digestivo</b>			
146	Ressecção do recto com CC .....	3,59	1,06	4 584,96
147	Ressecção do recto sem CC .....	2,07	1,06	2 648,39
148	Grandes procedimentos no intestino delgado e no intestino grosso com CC .....	3,58	1,00	4 322,15
149	Grandes procedimentos no intestino delgado e no intestino grosso sem CC .....	1,96	1,00	2 366,20
150	Lise de aderências peritoneais com CC .....	2,24	1,00	2 699,89
151	Lise de aderências peritoneais sem CC .....	1,10	1,00	1 324,60
152	Pequenos procedimentos no intestino delgado e no intestino grosso com CC .....	2,58	1,00	3 107,32
153	Pequenos procedimentos no intestino delgado e no intestino grosso sem CC .....	1,57	1,00	1 895,58
154	Procedimentos no esófago, estômago e duodeno, idade >17 anos, com CC .....	4,48	0,90	4 863,26
155	Procedimentos no esófago, estômago e duodeno, idade >17 anos, sem CC .....	1,94	1,00	2 339,86
156	Procedimentos no esófago, estômago e duodeno, idade 0-17 anos .....	2,01	1,00	2 420,16
157	Procedimentos no ânus e estomas com CC .....	1,61	1,00	1 937,36
158	Procedimentos no ânus e estomas sem CC .....	0,61	1,00	736,97
159	Procedimentos para hérnia excepto inguinal/femoral, idade >17 anos, com CC .....	1,67	1,00	2 013,59
160	Procedimentos para hérnia excepto inguinal/femoral, idade >17 anos, sem CC .....	0,84	1,00	1 018,29
161	Procedimentos para hérnia inguinal/femoral, idade >17 anos, com CC .....	1,18	1,00	1 423,07
162	Procedimentos para hérnia inguinal/femoral, idade >17 anos, sem CC .....	0,71	1,00	856,85
163	Procedimentos para hérnia, idade 0-17 anos .....	0,66	1,02	809,93
164	Apendicectomia com diagnóstico principal complicado com CC .....	1,67	1,00	2 011,50
165	Apendicectomia com diagnóstico principal complicado sem CC .....	0,86	1,00	1 035,17
166	Apendicectomia sem diagnóstico principal complicado com CC .....	1,09	1,00	1 309,22
167	Apendicectomia sem diagnóstico principal complicado sem CC .....	0,66	1,00	797,11
170	Outros procedimentos no aparelho digestivo em bloco operatório com CC .....	3,01	1,00	3 624,82
171	Outros procedimentos no aparelho digestivo em bloco operatório sem CC .....	1,52	1,00	1 837,74
GCD 7	<b>Doenças e perturbações do sistema hepatobiliar e pâncreas</b>			
191	Procedimentos pancreáticos/hepáticos e de derivação portal com CC .....	5,36	1,00	6 466,57
192	Procedimentos pancreáticos/hepáticos e de derivação portal sem CC .....	2,60	1,00	3 132,12
193	Procedimentos nas vias biliares excepto só colecistectomia com ou sem exploração do colédoco com CC .....	3,68	1,00	4 442,60
194	Procedimentos nas vias biliares excepto só colecistectomia com ou sem exploração do colédoco sem CC .....	2,42	1,00	2 921,32
195	Colecistectomia com exploração do colédoco com CC .....	2,75	1,00	3 314,77
196	Colecistectomia com exploração do colédoco sem CC .....	2,08	1,00	2 512,08
197	Colecistectomia excepto por laparoscopia sem exploração do colédoco com CC .....	1,90	1,00	2 296,35
198	Colecistectomia excepto por laparoscopia sem exploração do colédoco sem CC .....	0,99	1,00	1 194,38
199	Procedimentos diagnósticos hepatobiliares por doença maligna .....	3,58	1,00	4 314,41
200	Procedimentos diagnósticos hepatobiliares por doença não maligna .....	3,56	1,00	4 296,51
201	Outros procedimentos hepatobiliares ou pancreáticos em bloco operatório .....	3,39	1,00	4 085,14
493	Colecistectomia laparoscópica sem exploração do colédoco com CC .....	3,02	1,00	3 640,55
494	Colecistectomia laparoscópica sem exploração do colédoco sem CC .....	1,28	1,00	1 540,23
GCD 8	<b>Doenças e perturbações do sistema musculosquelético e tecido conjuntivo</b>			
209	Procedimentos nas grandes articulações e reimplantação do membro inferior .....	3,93	1,25	5 928,50
210	Procedimentos na anca e fémur excepto grandes articulações, idade >17 anos, com CC .....	2,79	1,00	3 360,51
211	Procedimentos na anca e fémur excepto grandes articulações, idade >17 anos, sem CC .....	1,97	1,00	2 377,56
212	Procedimentos na anca e fémur excepto grandes articulações, idade 0-17 anos .....	2,20	1,00	2 656,02
213	Amputação por doença musculosquelética ou do tecido conjuntivo .....	2,44	1,00	2 946,61
216	Biópsias do sistema musculosquelético e do tecido conjuntivo .....	1,61	1,00	1 946,02
217	Desbridamento de feridas/enxertos cutâneos, excepto mão, por doença musculosquelética ou do tecido conjuntivo .....	3,02	1,00	3 640,55
218	Procedimentos no membro inferior/úmero excepto anca/pé/fémur, idade >17 anos, com CC .....	2,43	1,00	2 932,55
219	Procedimentos no membro inferior/úmero excepto anca/pé/fémur, idade >17 anos, sem CC .....	1,45	1,00	1 743,98
220	Procedimentos no membro inferior/úmero excepto anca/pé/fémur, idade 0-17 anos .....	1,23	1,00	1 480,66
223	Grandes procedimentos no ombro/cotovelo ou outros procedimentos no membro superior com CC .....	1,25	1,00	1 506,42
224	Procedimentos no ombro/cotovelo/antebraço excepto procedimentos nas grandes articulações sem CC .....	0,95	1,00	1 141,54
225	Procedimentos no pé .....	1,13	1,00	1 363,71
226	Procedimentos nos tecidos moles com CC .....	2,04	1,00	2 454,85
227	Procedimentos nos tecidos moles sem CC .....	0,93	0,96	1 075,36
228	Grandes procedimentos no polegar/articulações ou outros procedimentos na mão/punho com CC .....	1,13	1,00	1 357,63
229	Procedimentos na mão ou punho excepto grandes procedimentos nas articulações sem CC .....	0,70	1,05	883,72
230	Excisão local/remoção de meios de fixação interna da anca/fémur .....	1,12	1,00	1 353,45

GDH	Designação	Peso relativo (a)	Factor de equilíbrio (b)	Preço
231	Excisão local/remoção de meios de fixação interna excepto anca/fémur .....	1,60	0,69	1 333,85
232	Artroscopia .....	0,72	1,00	865,02
233	Outros procedimentos no sistema musculosquelético e tecido conjuntivo em bloco operatório com CC .....	3,56	1,00	4 296,85
234	Outros procedimentos no sistema musculosquelético e tecido conjuntivo em bloco operatório sem CC .....	1,11	1,44	1 930,82
471	Grandes procedimentos bilaterais ou múltiplos nas articulações do membro inferior .....	4,04	1,00	4 872,74
491	Grandes procedimentos nas articulações/reimplantação do membro superior .....	3,48	1,00	4 200,64
496	Artrodese vertebral combinada, anterior/posterior .....	5,81	1,00	7 001,07
497	Artrodese vertebral com CC .....	4,83	1,00	5 824,89
498	Artrodese vertebral sem CC .....	3,34	1,00	4 032,61
499	Procedimentos no dorso e pescoço excepto artrodese vertebral com CC .....	2,97	1,00	3 583,30
500	Procedimentos no dorso e pescoço excepto artrodese vertebral sem CC .....	1,56	1,00	1 881,48
501	Procedimentos no joelho com diagnóstico principal de infecção com CC .....	2,09	1,00	2 520,38
502	Procedimentos no joelho com diagnóstico principal de infecção sem CC .....	1,74	1,00	2 100,32
503	Procedimentos no joelho sem diagnóstico principal de infecção .....	1,02	1,01	1 244,12
GCD 9	<b>Doenças e perturbações da pele, tecido celular subcutâneo e mama</b>			
257	Mastectomia total por doença maligna com CC .....	2,19	1,06	2 801,94
258	Mastectomia total por doença maligna sem CC .....	1,53	1,06	1 950,70
259	Mastectomia subtotal por doença maligna com CC .....	1,39	1,06	1 781,07
260	Mastectomia subtotal por doença maligna sem CC .....	0,93	1,06	1 187,38
261	Procedimentos na mama por doença não maligna excepto biópsia/excisão local .....	0,98	1,05	1 234,99
262	Biópsia da mama/excisão local por doença não maligna .....	0,56	1,00	672,10
263	Enxerto cutâneo e ou desbridamento por úlcera da pele/fleimão com CC .....	3,58	1,00	4 322,54
264	Enxerto cutâneo e ou desbridamento por úlcera da pele/fleimão sem CC .....	2,04	1,00	2 455,22
265	Enxerto cutâneo e ou desbridamento excepto por úlcera da pele/fleimão com CC .....	3,13	1,00	3 779,47
266	Enxerto cutâneo e ou desbridamento excepto por úlcera da pele/fleimão sem CC .....	1,45	1,00	1 745,46
267	Procedimentos perianais e pilonidais .....	0,61	1,00	738,26
268	Procedimento plásticos na pele, tecido celular subcutâneo e mama .....	1,21	1,00	1 456,29
269	Outros procedimentos na pele/tecido celular subcutâneo e mama com CC .....	1,92	1,06	2 448,97
270	Outros procedimentos na pele/tecido celular subcutânea e mama sem CC .....	0,75	0,77	696,80
GCD 10	<b>Doenças e perturbações endócrinas nutricionais e metabólicas</b>			
285	Amputação do membro inferior por doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas .....	3,30	1,00	3 983,96
286	Procedimentos nas supra-renais e hipófise .....	3,57	1,00	4 299,62
287	Enxerto cutâneo e desbridamento de feridas por doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas .....	2,97	1,00	3 586,55
288	Procedimentos para obesidade em bloco operatório .....	1,57	1,00	1 890,77
289	Procedimentos nas paratiríoides .....	1,90	1,25	2 867,57
290	Procedimentos na tireóide .....	1,19	1,25	1 795,46
291	Procedimentos no tiroglosso .....	0,84	1,02	1 034,42
292	Outros procedimentos em bloco operatório por doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas com CC .....	2,68	1,00	3 227,49
293	Outros procedimentos em bloco operatório por doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas sem CC .....	1,67	1,00	2 010,01
GCD 11	<b>Doenças e perturbações do rim e do aparelho urinário</b>			
302	Transplante renal .....	12,77	1,00	15 402,34
303	Grandes procedimentos nos rins, ureteres e bexiga por doença maligna .....	3,45	1,06	4 409,85
304	Grandes procedimentos nos rins, ureteres e bexiga por doença não maligna com CC .....	3,43	1,00	4 141,93
305	Grandes procedimentos nos rins, ureteres e bexiga por doença não maligna sem CC .....	2,16	1,00	2 599,30
306	Prostatectomia com CC .....	1,74	1,06	2 226,34
307	Prostatectomia sem CC .....	1,07	1,06	1 366,32
308	Pequenos procedimentos na bexiga com CC .....	2,35	1,00	2 833,47
309	Pequenos procedimentos na bexiga sem CC .....	1,25	1,00	1 502,99
310	Procedimentos transuretrais com CC .....	1,61	1,00	1 941,51
311	Procedimentos transuretrais sem CC .....	0,96	1,00	1 161,91
312	Procedimentos uretrais, idade >17 anos, com CC .....	1,64	1,00	1 974,30
313	Procedimentos uretrais, idade >17 anos, sem CC .....	1,01	1,00	1 218,19
314	Procedimentos uretrais, idade 0-17 anos .....	1,55	1,00	1 868,17
315	Outros procedimentos em bloco operatório no rim e vias urinárias .....	2,44	1,00	2 940,45
GCD 12	<b>Doenças e perturbações do aparelho genital masculino</b>			
334	Grandes procedimentos pélvicos masculinos com CC .....	2,50	1,06	3 200,07
335	Grandes procedimentos pélvicos masculinos sem CC .....	1,76	1,06	2 255,28
336	Prostatectomia transuretral com CC .....	1,40	1,00	1 682,39
337	Prostatectomia transuretral sem CC .....	0,98	1,00	1 187,51
338	Procedimentos nos testículos por doença maligna .....	1,38	1,06	1 767,26
339	Procedimentos nos testículos por doença não maligna, idade >17 anos .....	0,87	1,00	1 050,04
340	Procedimentos nos testículos por doença não maligna, idade 0-17 anos .....	0,53	1,10	708,51
341	Procedimentos no pénis .....	1,33	1,00	1 603,92
342	Circuncisão, idade >17 anos .....	0,36	1,03	445,36
343	Circuncisão, idade 0-17 anos .....	0,19	1,11	258,00

GDH	Designação	Peso relativo (a)	Factor de equilíbrio (b)	Preço
344	Outros procedimentos em bloco operatório no aparelho genital masculino por doença maligna .....	2,05	1,00	2 470,66
345	Outros procedimentos em bloco operatório no aparelho genital masculino excepto por doença maligna .....	1,39	1,00	1 672,26
GCD 13	<b>Doenças e perturbações do aparelho genital feminino</b>			
353	Evisceração pélvica, hysterectomia/vulvectomia radicais .....	2,79	1,06	3 562,14
354	Procedimentos no útero e anexos por doença não maligna do ovário/anexos com CC .....	2,32	1,06	2 968,45
355	Procedimentos no útero e anexos por doença não maligna do ovário/anexos sem CC .....	1,31	1,06	1 679,08
356	Procedimentos reconstrutivos do aparelho genital feminino .....	1,28	1,25	1 925,29
357	Procedimentos no útero e anexos por doença maligna do ovário/anexos .....	1,90	1,06	2 434,13
358	Procedimentos no útero e anexos por doença não maligna com CC .....	1,54	1,00	1 860,53
359	Procedimentos no útero e anexos por doença não maligna sem CC .....	1,04	1,00	1 260,19
360	Procedimentos na vagina, colo do útero e vulva .....	0,87	1,07	1 119,73
361	Laparoscopia e laqueação de trompas via incisional .....	0,72	1,32	1 145,93
362	Laqueação de trompas via endoscópica/laparoscópica .....	0,81	0,88	863,50
363	Dilatação e curetagem, conização/implantação de rádio por doença maligna .....	0,70	1,00	840,13
364	Dilatação e curetagem, conização excepto por doença maligna .....	0,44	1,00	532,70
365	Outros procedimentos em bloco operatório no aparelho genital feminino .....	1,93	1,00	2 330,21
GCD 14	<b>Gravidez, parto e puerpério</b>			
370	Cesariana com CC .....	1,22	1,00	1 476,66
371	Cesariana sem CC .....	0,78	1,00	940,94
374	Parto vaginal com esterilização e ou dilatação e curetagem .....	0,65	1,00	784,12
375	Parto vaginal com procedimentos em bloco operatório excepto esterilização e ou dilatação e curetagem .....	1,04	1,00	1 260,19
377	Diagnóstico pós-parto e pós-aborto com procedimento em bloco operatório .....	0,63	1,00	756,12
381	Aborto com dilatação e curetagem, aspiração ou histerotomia .....	0,48	1,00	584,14
GCD 16	<b>Doenças e perturbações do sangue/órgãos hematopoiéticos e doenças imunológicas</b>			
392	Esplenectomia, idade >17 anos .....	2,43	1,00	2 936,21
393	Esplenectomia, idade 0-17 anos .....	1,90	1,00	2 289,41
394	Outros procedimentos em bloco operatório em órgãos hematopoiéticos .....	1,62	1,00	1 959,06
GCD 17	<b>Doenças e perturbações mieloproliferativas e maldiferenciadas</b>			
400	Linfoma e leucemia com grandes procedimentos em bloco operatório .....	3,91	1,06	5 002,37
401	Linfoma e leucemia não aguda com outros procedimentos em bloco operatório com CC .....	3,90	1,00	4 708,02
402	Linfoma e leucemia não aguda com outros procedimentos em bloco operatório sem CC .....	1,87	1,00	2 249,35
406	Doenças mieloproliferativas ou doenças malignas maldiferenciadas com grandes procedimentos em bloco operatório com CC .....	4,36	1,00	5 260,34
407	Doenças mieloproliferativas ou doenças malignas maldiferenciadas com grandes procedimentos em bloco operatório sem CC .....	2,50	1,00	3 017,37
408	Doenças mieloproliferativas ou doenças malignas maldiferenciadas com outros procedimentos em bloco operatório .....	2,02	1,00	2 438,16
GCD 18	<b>Doenças infecciosas e parasitárias (sistémicas ou de localização não específica)</b>			
415	Procedimentos em bloco operatório por doenças infecciosas e parasitárias .....	3,76	1,00	4 538,49
GCD 19	<b>Doenças e perturbações mentais</b>			
424	Procedimentos em bloco operatório com diagnóstico principal de doença mental .....	2,78	1,00	3 352,07
GCD 21	<b>Traumatismos, intoxicações e efeitos tóxicos de drogas</b>			
439	Enxertos cutâneos por lesão traumática .....	2,83	1,00	3 408,17
440	Desbridamentos de ferida por lesão traumática .....	2,38	1,00	2 864,33
441	Procedimentos na mão por lesão traumática .....	1,15	1,00	1 385,73
442	Outros procedimentos em bloco operatório por lesão traumática com CC .....	3,07	1,00	3 705,12
443	Outros procedimentos em bloco operatório por lesão traumática sem CC .....	1,21	1,00	1 457,39
GCD 22	<b>Queimaduras</b>			
504	Queimaduras extensas de 3.º grau com enxerto de pele .....	26,24	1,00	31 644,81
506	Queimadura da espessura total pele com enxerto ou lesão por inalação com CC ou traumatismo significativo .....	9,29	1,00	11 201,70
507	Queimadura da espessura total pele com enxerto ou lesão por inalação sem CC ou traumatismo significativo .....	4,64	1,00	5 600,85
GCD 23	<b>Factores com influência no estado de saúde e outros contactos com os serviços de saúde</b>			
461	Outros procedimentos em bloco operatório com diagnóstico de outros contactos com os serviços de saúde .....	0,93	1,00	1 120,17

GDH	Designação	Peso relativo (a)	Factor de equilíbrio (b)	Preço
GCD 24	<b>Traumatismos múltiplos significativos</b>			
484	Craniotomia por traumatismos múltiplos significativos .....	8,05	1,00	9 704,78
485	Reinserção de membro, procedimentos na anca/fémur por traumatismos múltiplos significativos .....	4,64	1,00	5 600,85
486	Outros procedimentos em bloco operatório por traumatismos múltiplos significativos .....	6,11	1,00	7 364,02
GCD 25	<b>Infecções pelo vírus da imunodeficiência humana</b>			
488	HIV com procedimento extenso em bloco operatório .....	6,15	1,00	7 418,61
	<b>Grupos com procedimentos no bloco operatório não relacionados com o diagnóstico principal</b>			
468	Procedimentos extensos em bloco operatório não relacionados com o diagnóstico principal .....	3,44	1,00	4 153,04
476	Procedimento prostático em bloco operatório não relacionado com o diagnóstico principal .....	1,64	1,00	1 981,04
477	Procedimento não extenso em bloco operatório não relacionado com o diagnóstico principal .....	1,24	1,00	1 498,23

(a) Peso relativo — coeficiente de ponderação que reflecte o custo esperado de tratar um doente típico do respetivo GDH, expresso em termos relativos face ao custo do doente médio nacional, que tem por definição um coeficiente de ponderação de 1,00.

(b) Factor de equilíbrio — coeficiente de ponderação que ajusta o preço à oferta de serviços de acordo com as necessidades de cirurgia da população.

GDH — grupo de diagnóstico homogéneo.

GCD — grande categoria de diagnóstico.

CC — complicação ou co-morbilidade.

## ANEXO II

**Tabela de preços de produção adicional ambulatória**

GDH	Designação	Peso relativo (a)	Factor de equilíbrio (b)	Preço
GCD 1	<b>Doenças e perturbações do sistema nervoso</b>			
6	Descompressão do túnel cárpico .....	0,39	1,67	791,31
8	Procedimentos nos nervos cranianos/periféricos e noutras estruturas nervosas sem CC .....	0,70	1,67	1 403,57
GCD 2	<b>Doenças e perturbações do olho</b>			
37	Procedimentos na órbita .....	0,62	1,67	1 241,84
38	Procedimentos primários na íris .....	0,16	1,67	326,23
39	Procedimentos no cristalino com ou sem vitrectomia .....	0,40	1,67	809,25
40	Procedimentos extra-oculares excepto na órbita, idade > 17 anos .....	0,44	1,67	886,51
41	Procedimentos extra-oculares excepto na órbita, idade 0-17 anos .....	0,42	1,67	838,59
42	Procedimentos intra-oculares excepto na retina, íris e cristalino .....	0,55	1,67	1 110,14
GCD 3	<b>Doenças e perturbações do ouvido, nariz, boca e garganta</b>			
50	Sialadenectomia .....	0,78	1,67	1 565,96
51	Procedimentos nas glândulas salivares excepto sialadenectomia .....	0,62	1,67	1 239,57
52	Reparação de fenda labial e palatina .....	0,54	1,67	1 092,61
53	Procedimentos nos seios faciais e mastóide, idade > 17 anos .....	0,60	1,67	1 199,60
54	Procedimentos nos seios faciais e mastóide, idade 0-17 anos .....	0,61	1,67	1 234,10
55	Procedimentos diversos ouvidos, nariz, boca e garganta .....	0,60	1,67	1 212,59
56	Rinoplastia .....	0,51	1,67	1 025,34
57	Procedimentos na amígdala/adenoídes excepto só amigdalectomia e ou adenoidectomia, idade > 17 anos .....	0,30	1,67	604,21
58	Procedimentos na amígdala/adenoídes excepto só amigdalectomia e ou adenoidectomia, idade 0-17 anos .....	0,27	1,67	539,17
59	Amigdalectomia e ou adenoidectomia, idade > 17 anos .....	0,31	1,67	615,39
60	Amigdalectomia e ou adenoidectomia, idade 0-17 anos .....	0,23	1,67	472,87
61	Miringotomia com colocação de tubo, idade > 17 anos .....	0,39	1,67	780,35
62	Miringotomia com colocação de tubo, idade 0-17 anos .....	0,35	1,67	712,13
63	Outros procedimentos no ouvido, boca, nariz e garganta em bloco operatório .....	1,03	1,67	2082,80
169	Procedimentos na boca sem CC .....	0,50	1,67	999,43
GCD 5	<b>Doenças e perturbações do aparelho circulatório</b>			
119	Laqueação venosa e fleboxtracção .....	0,45	1,67	899,82
120	Outros procedimentos no aparelho circulatório em bloco operatório .....	0,61	1,67	1 237,05
479	Outros procedimentos vasculares sem CC .....	0,79	1,67	1 581,35
GCD 6	<b>Doenças e perturbações do aparelho digestivo</b>			
158	Procedimentos no ânus e estomas sem CC .....	0,29	1,67	588,09
160	Procedimentos para hérnia excepto inguinal/femoral, idade > 17 anos, sem CC .....	0,47	1,67	947,17
162	Procedimentos para hérnia inguinal/femoral, idade > 17 anos, sem CC .....	0,41	1,67	829,13
163	Procedimentos para hérnia, idade 0-17 anos .....	0,39	1,67	787,93
167	Apendicectomia sem diagnóstico principal complicado sem CC .....	0,36	1,67	724,44

GDH	Designação	Peso relativo (a)	Factor de equilíbrio (b)	Preço
GCD 7	<b>Doenças e perturbações do sistema hepatobiliar e pâncreas</b>			
198	Colecistectomia excepto por laparoscopia sem exploração do colédoco sem CC .....	0,48	1,67	970,49
494	Colecistectomia laparoscópica sem exploração do colédoco sem CC .....	0,73	1,67	1471,44
GCD 8	<b>Doenças e perturbações do sistema musculosquelético e tecido conjuntivo</b>			
220	Procedimentos no membro inferior/úmero excepto anca/pé/fémur, idade 0-17 anos .....	0,59	1,67	1 186,86
224	Procedimentos no ombro/cotovelo/antebraço excepto procedimentos nas grandes articulações sem CC .....	0,53	1,67	1 073,47
225	Procedimentos no pé .....	0,60	1,67	1 199,75
227	Procedimentos nos tecidos moles sem CC .....	0,54	1,67	1 080,26
229	Procedimentos na mão ou punho excepto grandes procedimentos nas articulações sem CC .....	0,44	1,67	885,10
230	Excisão local/remoção de meios de fixação interna da anca/fémur .....	0,50	1,48	887,26
231	Excisão local/remoção de meios de fixação interna excepto anca/fémur .....	0,62	1,16	870,68
232	Artroscopia .....	0,48	1,67	961,78
234	Outros procedimentos no sistema musculosquelético e tecido conjuntivo em bloco operatório sem CC .....	0,70	1,67	1 414,10
503	Procedimentos no joelho sem diagnóstico principal de infecção .....	0,62	1,67	1 248,26
GCD 9	<b>Doenças e perturbações da pele, tecido celular subcutâneo e mama</b>			
261	Procedimentos na mama por doença não maligna excepto biópsia/excisão local .....	0,61	1,67	1 236,00
262	Biópsia da mama/excisão local por doença não maligna .....	0,31	1,67	624,34
266	Enxerto cutâneo e ou desbridamento excepto por úlcera da pele/fleimão sem CC .....	0,58	1,67	1 165,98
267	Procedimentos perianais e pilonidais .....	0,36	1,67	715,83
268	Procedimento plásticos na pele, tecido celular subcutâneo e mama .....	0,61	1,67	1 235,37
270	Outros procedimentos na pele/tecido celular subcutânea e mama sem CC .....	0,35	1,67	699,34
GCD 10	<b>Doenças e perturbações endócrinas nutricionais e metabólicas</b>			
288	Procedimentos para obesidade em bloco operatório .....	0,76	1,67	1 524,10
289	Procedimentos nas paratiróides .....	0,85	1,67	1 720,67
290	Procedimentos na tireóide .....	0,63	1,67	1 260,98
291	Procedimentos no tiroglosso .....	0,51	1,67	1 033,19
293	Outros procedimentos em bloco operatório por doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas sem CC .....	0,74	1,67	1 495,41
GCD 11	<b>Doenças e perturbações do rim e do aparelho urinário</b>			
311	Procedimentos transuretrais sem CC .....	0,36	1,67	715,57
313	Procedimentos uretrais, idade > 17 anos, sem CC .....	0,51	1,67	1 028,16
314	Procedimentos uretrais, idade 0-17 anos .....	0,63	1,67	1 276,32
315	Outros procedimentos em bloco operatório no rim e vias urinárias .....	0,65	1,67	1 317,11
GCD 12	<b>Doenças e perturbações do aparelho genital masculino</b>			
339	Procedimentos nos testículos por doença não maligna, idade > 17 anos .....	0,42	1,67	850,56
340	Procedimentos nos testículos por doença não maligna, idade 0-17 anos .....	0,35	1,67	714,27
341	Procedimentos no pénis .....	0,68	1,67	1 371,48
342	Circuncisão, idade > 17 anos .....	0,22	1,67	443,38
343	Circuncisão, idade 0-17 anos .....	0,13	1,67	258,11
GCD 13	<b>Doenças e perturbações do aparelho genital feminino</b>			
359	Procedimentos no útero e anexos por doença não maligna sem CC .....	0,44	1,67	883,76
360	Procedimentos na vagina, colo do útero e vulva .....	0,56	1,67	1 123,24
361	Laparoscopia e laqueação de trompas, via incisional .....	0,36	1,67	730,70
362	Laqueação de trompas, via endoscópica/laparoscópica .....	0,53	1,67	1 060,38
363	Dilatação e curetagem, conização/implantação de rádio, por doença maligna .....	0,25	1,67	496,74
364	Dilatação e curetagem, conização, excepto por doença maligna .....	0,22	1,67	435,55
365	Outros procedimentos em bloco operatório no aparelho genital feminino .....	0,62	1,67	1 258,30
GCD 14	<b>Gravidez, parto e puerpério</b>			
375	Parto vaginal com procedimentos em bloco operatório excepto esterilização e ou dilatação e curetagem .....	0,22	1,67	443,69
377	Diagnóstico pós-parto e pós-aborto com procedimento em bloco operatório .....	0,25	1,67	506,73
381	Aborto com dilatação e curetagem, aspiração ou histerotomia .....	0,26	1,67	525,05
GCD 16	<b>Doenças e perturbações do sangue/órgãos hematopoiéticos e doenças imunológicas</b>			
394	Outros procedimentos no bloco operatório, de órgãos hematopoiéticos .....	0,58	1,67	1 160,48
GCD 17	<b>Doenças e perturbações mieloproliferativas e maldiferenciadas</b>			
408	Doenças mieloproliferativas ou doenças malignas maldiferenciadas com outros procedimentos em bloco operatório .....	0,65	1,67	1 313,95

GDH	Designação	Peso relativo (a)	Factor de equilíbrio (b)	Preço
GCD 21	<b>Traumatismos, intoxicações e efeitos tóxicos de drogas</b>			
441	Procedimentos na mão por lesão traumática .....	0,63	1,67	1 259,77
443	Outros procedimentos em bloco operatório por lesão traumática sem CC .....	0,45	1,67	907,92
GCD 23	<b>Factores com influência no estado de saúde e outros contactos com os serviços de saúde</b>			
461	Outros procedimentos em bloco operatório com diagnóstico de outros contactos com os serviços de saúde .....	0,36	1,67	720,82

(a) Peso relativo — coeficiente de ponderação que reflecte o custo esperado de tratar um doente típico do respetivo GDH, expresso em termos relativos face ao custo do doente médio nacional, que tem por definição um coeficiente de ponderação de 1,00.

(b) Factor de equilíbrio — coeficiente de ponderação que ajusta o preço à oferta de serviços de acordo com as necessidades de cirurgia da população.

GDH — grupo de diagnóstico homogéneo.

GCD — grande categoria de diagnóstico.

CC — complicação ou co-morbilidade.

#### Notas

A remuneração ao hospital referente à produção cirúrgica adicional é acrescida, no caso de se verificarem intervenções com múltiplos procedimentos independentes (que poderiam ser executados em episódios cirúrgicos distintos), simultâneos ou consecutivos, que decorram num mesmo episódio cirúrgico, de um valor correspondente ao somatório de 45% dos GDH associados aos procedimentos complementares, até um máximo acumulado correspondente a 45% do procedimento considerado principal (o de maior valor).

A produção que for considerada adicional na contratação entre o conselho de administração do hospital e os serviços hospitalares dá origem a uma remuneração à equipa correspondente a uma percentagem do valor estipulado na tabela de preços para cada procedimento, sendo esta percentagem de 35% nas cirurgias que incluem colocação de próteses, 55% nas cirurgias de ambulatório e 45% nas restantes situações. O conselho de administração do hospital pode fazer variar estas percentagens em mais ou menos 10%.

Se no mesmo episódio cirúrgico, em produção adicional, a equipa realiza procedimentos múltiplos independentes, simultâneos ou consecutivos (que poderiam ser executados em episódios cirúrgicos distintos), então a equipa é paga ao correspondente pelo procedimento principal (o de maior valor) mais o valor correspondente ao somatório de 60% dos GDH associados aos procedimentos complementares, até um máximo acumulado correspondente a 60% do procedimento considerado principal (o de maior valor).

#### Departamento de Modernização e Recursos da Saúde

**Aviso n.º 10 996/2004 (2.ª série).** — 1 — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 12 de Novembro de 2004, nos termos do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, e da Portaria n.º 1419/2004, de 20 de Novembro, que regula o concurso de ingresso no internato médico com início em Janeiro de 2005, torna-se pública a abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, do concurso para ingresso no internato médico em Janeiro de 2005.

2 — Os hospitais e o número de lugares disponíveis para o referido internato, formação do ano comum, são os que constam do mapa anexo a este aviso.

3 — Podem ser admitidos à frequência do internato médico os cidadãos possuidores de licenciatura em Medicina que satisfaçam uma das condições abaixo indicadas:

3.1 — Sejam cidadãos portugueses licenciados em Medicina por universidade portuguesa;

3.2 — Sejam nacionais portugueses licenciados em Medicina por universidades estrangeiras, desde que possuam equivalência da licenciatura concedida por universidade portuguesa;

3.3 — Sejam licenciados em Medicina por universidade portuguesa ou com a respectiva equivalência e sejam nacionais de países com os quais Portugal mantenha acordo que o permita.

4 — As inscrições serão efectuadas via Internet, através do site do Ministério da Saúde — [www.dmrss.mn-saude.pt](http://www.dmrss.mn-saude.pt), devendo os candidatos imprimir o comprovativo da inscrição e seguir as instruções constantes no referido site, bem como entregá-lo ou enviá-lo para os seguintes locais:

Em Lisboa — no Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, sito na Avenida de Miguel Bombarda, 6, 4.º, 1000-208;

Em Coimbra — na Administração Regional de Saúde do Centro, sito na Alameda de Júlio Henriques, 3000-120;

No Porto — na Administração Regional de Saúde do Norte, sita na Rua de Santa Catarina, 1288;

Na Região Autónoma da Madeira — na Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, Rua das Pretas, 1, 5.º, Funchal;

Na Região Autónoma dos Açores — na Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais, Direcção Regional de Saúde, sita no Solar dos Remédios, Largo dos Remédios, em Angra do Heroísmo.

Os candidatos que não possam aceder à inscrição online pelos seus próprios meios informáticos poderão fazê-lo nos locais acima descritos.

5 — O comprovativo da inscrição online que serve de requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos (originais ou photocópias autenticadas):

- a) Certificado de licenciatura em Medicina ou equiparação, com informação final da nota obtida, convertida à escala de 20 valores;
- b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos, emitido, no máximo, três meses antes da data da inscrição;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade ou, no caso de cidadãos de países que não integrem a União Europeia, autorização de residência, visto de residência, autorização de permanência ou visto de trabalho tipo iv.

6 — Os certificados referidos na alínea a) do número anterior podem ser substituídos, na fase de candidatura, por lista nominal com classificação final expressa até às centésimas, passada pelos respectivos estabelecimentos de ensino.

7 — Os candidatos que não tenham obtido licenciatura ou equiparação até ao limite do prazo de candidatura deste concurso poderão inscrever-se condicionalmente, ficando obrigados a completar a sua documentação entre 17 e 23 de Dezembro de 2004, só então sendo distribuídos pelos lugares não preenchidos pelos restantes concorrentes, segundo as mesmas regras e critérios de prioridade.

8 — A distribuição dos candidatos pelos hospitais subordinar-se-á às regras especiais estabelecidas no n.º 9 deste aviso e respeitará, pela ordem indicada, os seguintes critérios de prioridade, sem prejuízo de normas ou acordos em vigor para as Regiões Autónomas:

- a) Classificação final da licenciatura em Medicina, expressa até às centésimas;
- b) Opções de colocação do candidato;
- c) Em caso de igualdade de condições, acordo entre os candidatos ou, se a ele não se chegar, sorteio.

9 — A distribuição feita conforme o disposto nos números anteriores constará de lista a fixar no prazo de seis dias úteis após o término da recepção das candidaturas, nos locais previstos no n.º 4 do presente aviso, a qual poderá ser objecto de reclamações durante o prazo de cinco dias.

12 de Novembro de 2004. — O Director-Geral, *Pedro Portugal*.

#### ANEXO

	Vagas
Centro Hospitalar de Cascais .....	12
Centro Hospitalar de Coimbra .....	38
Centro Hospitalar da Covilhã, S. A. (Covilhã) .....	12
Centro Hospitalar do Alto Minho, S. A. (Hospital de Santa Luzia — Viana do Castelo e Hospital de Ponte de Lima) .....	10
Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central) .....	40
Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A. (Hospitais de Abrantes, Tomar e Torres Novas) .....	12
Centro Hospitalar de Torres Vedras .....	10
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia .....	40